ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3823/2020

LEI Nº 3.823/2020

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$851.854,70".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição com a realocação de dotação na importância de **R$851.854,70 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0037.0003 – Pagamento de Sentenças Judiciais
33.90.91.0– Sentenças Judiciais.....R$191.154,70
Sub-Total:.....R$191.154,70

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.005.04.122.0008.2094 - Folha de Pagamento SEMOSP
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$27.500,00
Sub-Total:.....R$27.500,00

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.008.28.846.0040.0002 – Contribuição para o PASEP
33.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$497.000,00
Sub-Total:.....R$497.000,00

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.009.04.122.0008.2107 – Folha de Pagamento – SEMGOV
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$37.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$48.000,00
Sub-Total:.....R$85.000,00

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
02.012.04.122.0008.2088 – Folha de Pagamento da SEMAGRI
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$15.000,00
Sub-total.....R$15.000,00

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE
02.013.04.122.0008.2274 – Folha de Pagamento da Sempladege

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$3.500,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$1.500,00
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$31.200,00
Sub-Total:.....R$36.200,00
TOTAL:.....R$851.854,70

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura à transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0037.2007 – Manutenção das Secretarias
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$3.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$35.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$149.687,00
Sub-Total:.....R$187.687,00

02.003.04.122.0037.2008 – Capacitação dos Servidores da Administração
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$3.467,70
Sub-Total:.....R$3.467,70
TOTAL:.....R$191.154,70

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
02.008.04.122.0040.2102 – Remuneração de Pessoal Ativo Lotados na Semfaz
33.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes.....R$4.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$22.000,00
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$36.000,00
Sub-Total:.....R$62.000,00

02.008.04.122.0040.2103 – Manutenção da SEMFAZ
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$7.700,00
Sub-Total:.....R$7.700,00

02.008.28.843.0001.0001 – Pagamento da Dívida Interna
46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$497.000,00
Sub-Total:.....R$497.000,00

02.008.99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$17.000,00
Sub-Total:.....R$17.000,00

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. URBANO
02.010.04.122.0008.2108 - Folha de Pagamento SEMMADU
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$21.000,00
Sub-total.....R$21.000,00

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
02.012.04.122.0008.2088 – Folha de Pagamento da SEMAGRI
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$26.000,00
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$30.000,00
Sub-total.....R$56.000,00
TOTAL:.....R$851.854,70

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 09 de dezembro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:0D1C50EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/12/2020. Edição 2857
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/